

# É Férias, vamos atualizar seus conhecimentos?

## PROMOÇÃO DE FÉRIAS PARA LOCAÇÃO DA VÍDEOTECA DA ACINE

### DVD - Edilson Lopes

As melhores estratégias para aumentar as vendas da sua empresa  
Como construir uma grande equipe de vendas  
Como é o dia-a-dia de um campeão de vendas  
Conheça as mais eficientes técnicas de vendas  
O Poder da motivação em vendas

### Box Negociação (o5 volumes)

Box volumes Avulso  
O Poder da comunicação  
Venda mais  
Como usar a motivação para conquistar e manter clientes  
Como transformar 12 em 120.000,00  
Como vender mais e atingir o sucesso em vendas

### Vídeos - Avulsos

Código de defesa do consumidor – com Ulisses de Jesus Maia  
Kotsifas- Diretor do Procon de Maringá  
Cultivo de Eucalipto em pequenas propriedades.  
Defesa do Consumidor Ou do Empresário? Qual a Verdadeira  
Função do CDC  
Quem Mexeu no Meu Queijo  
Energia Solar para o meio rural – Fornecimento de eletricidade  
Produção de álcool combustível na Fazenda  
Técnica de decoração de vitrines  
Aprender empreender  
Refazendo os caminhos de Nova Esperança (Valdery Santos)  
Vídeos - Carlos Adriani  
Desmistificando a qualidade vol-II

### Vídeos - Daniel Godri

O Coração no Poder

### Vídeos - Edgar Schutz

Motivação para a qualidade  
Motivação para liderança

### Vídeos - Eduardo Botelho

A empresa inteligente  
Feche sua empresa, abra um negócio  
Liderança em vendas  
O Solucionador de problemas  
O Vendedor de sucesso  
O Vendedor inteligente

### Vídeos - Professor Marins

10 Coisas que Fazem as Pessoas Realmente  
Comprometidas(Dvd-Empregabilidade)  
A importância do entusiasmo  
Abaixo o Mau Humor (Comportamento)

Chega de Desculpas (Dvd -Atitude)  
Como Vencer Neste louco Mercado Competitivo(Dvd -  
Marketing)  
Cuidado com a Acomodação (Dvd -Atitude)  
Cuidado com os Ruídos na Comunicação(Dvd-Relações  
Humanas)  
Cuidado para nao desistir no meio do caminho  
Cuide-se, motivando para a segurança no trabalho  
Decida com rapidez  
Delegue não abdique  
Desmistificando a qualidade I  
Desperte a pessoa cansada dentro de você  
Desvendando o homem brasileiro na empresa  
Empresa Unida Jamais será Vencida (Dvd-Relações Humanas)  
Entusiasmo e Paixão (Dvd-Motivação)  
Estratégias p/Incrementar o Calendário Promocional(Dvd-  
Vendas)  
Ética entre Colegas Trabalho(Dvd-Comportamento)  
Faça agora, não deixe para depois  
Invista em você  
Liderar é Motivar (Dvd -Liderança)  
Motivando para vencer  
Não tenho tempo  
Não torça pelo jacaré  
O Capital humano  
Pare de reclamar  
Pense Grande (Dvd Atitude)  
Por que os funcionários não se comprometem (Dvd-  
Liderança)  
S.O.S Atendimento  
Sorrir não Basta(Dvd-Atendimento)  
Teamwork (Organizando equipes de trabalho)  
Tendências de Mercado(Dvd-Vendas)  
Tenha a atitude de aprender sempre  
Vencendo o medo de vencer  
Vencer ou vencer  
Vision 2005

### Livros

Código de Defesa do Consumidor  
Cedro Australiano- Cultivo e utilização  
Técnica de Decoração de Vitrine  
A arte de saber viver  
História de sucesso  
Idéias que nasceu do nada para o estrelato  
Sua vida não é uma questão de sorte  
No topo do mundo  
Você não pode mudar sua vida  
Os 30 + (atendimento e vendas)  
Refazendo os caminhos de Nova Esperança.

## VEM AÍ:



Assista...Para não perder seu cliente de vista!

**Local: Lions Club**  
**Dia: 24 de Outubro**

*Sucesso de Público e de crítica em todo Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e agora para Nova Esperança, não percam!*

REALIZAÇÃO:



**ACINE**

Promoção de férias, onde você loca DVD, VHS e livros e ganha 50% de desconto, válida até o dia 31 de julho. Aproveite, reúna sua equipe, preço promocional R\$ 1,50 por volume.

**@URA INFORMÁTICA**

- Venda de Computadores e Peças em Geral
- Manutenção e Configuração de Computadores
- Sistema de Gestão Empresarial
- Desenvolvimento de Sistemas Personalizados
- Instalação e Configuração de Redes

Fone: (44) 3252-1679

Rua: Ver. José Gazola, 1425A Nova Esperança - PR  
E-mail: auraiinformatica@gmail.com Site: www.auraiinformatica.com.br

**FANP**  
100% VOCÊ!

"SE VOCÊ QUER  
ALCANÇAR O SUCESSO,  
ESTUDE COM QUEM  
CONHECE O CAMINHO;"

ADMINISTRAÇÃO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PEDAGOGIA - LETRAS - SERVIÇO SOCIAL

www.fanp.com.br

**SI SUPERMERCADO ISIS**

PONTO CERTO DA ECONOMIA

Fone: 3252-1912

Av. Felipe Camarão - Próx. Hospital Municipal - Nova Esperança



# Limitação da quantidade de produtos por consumidor. Ato ilícito ou lícito?

Vários são aqueles que entendem esta prática como sendo um ato ilícito e que fere o direito dos consumidores. O embasamento utilizado pelos mesmos para tal posicionamento é o disposto no artigo 39, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, e no artigo 5º, inciso III, da Lei n. 8.137/90.

“Art. 39 CDC.

É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;”

“Art. 5º - Lei 8137/90.

Constitui crime da mesma natureza:

III - sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de quantidade arbitrariamente determinada”

Seguem eles dizendo que a prática de limitação para aquisição de produtos é sim um ato ilícito e que não deve ser obedecido pelos consumidores.

Pois bem, apesar de respeitar o posicionamento apresentado pelos nobres colegas, ousou em discordar de tal posicionamento, pelos seguintes fatos:

Primeiramente, analisando os artigos acima mencionados, podemos perceber que, na verdade, a redação dos mesmos não maculam a prática aqui discutida, pois o inciso II do artigo 39, expressamente diz “recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;”. Ora, percebam que a redação do referido artigo não se refere à limitação da quantidade de produtos por consumidor no momento da compra, mais sim, diz respeito ao atendimento dos consumidores frente a disponibilidade de estoque, ou seja, deixar de atender ao cliente informando não existir mais um produto, quando na verdade ele existe. A Limitação para aquisição de produtos não se trata de recusa no atendimento ao cliente, mais sim atendimento ao cliente dentro das normas pré-estipuladas pelas comerciantes.

O artigo 5º, da Lei 8137/90, diz “sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de quantidade arbitrariamente determinada”, Ora, a limitação para a aquisição de produtos postos em oferta não é arbitrária pois como é do conhecimento de todos, sempre que tal prática é promovida pelos comerciantes, há a fixação da placas e informativo que deixam claro ao consumidor a quantidade de produtos que podem ser adquiridos, além do que, os panfletos que são distribuídos nas ruas especificam o período daquela promoção, e ainda a seguinte informação “oferta válida enquanto durar o estoque”. Com isso não podemos afirmar que a quantidade estipulada pelo comerciante não é arbitrária, ele expõe seus produtos à venda, informa o preço e delimita a forma de aquisição do mesmo, é direito dele, entanto o produto encontra-se na posse do comerciante ele pode dispor do mesmo da forma que bem lhe convier, ele é o dono da coisa, o que vincula ele ao consumidor é a oferta, havendo oferta com especificações clara

quanto ao valor e forma de aquisição, não há que de falar em ilicitude do ato.

Além disso, a prática aqui discutida, a meu ver, serve, não para prejudicar o consumidor, mais sim, para protegê-lo. Digo isso pois analisando tal fato percebemos que a quantidade de produtos ofertados é específica (ponta de estoque), o preço ofertado por unidade do produto é o mesmo, logo, quanto mais rápido tal produto é consumido, melhor para o comerciante, pois o lucro recebido pela totalidade dos produtos será o mesmo, não importando se estes forem adquiridos por um só consumidor ou por vários.

Então perguntamos, porque tal prática? Várias seriam as respostas, como, mais pessoas no estabelecimento comercial, o que, por conseguinte, aumentaria a aquisição de outros produtos além daquele posto em oferta, ou até mesmo, para impossibilitar que a concorrência adquira todos os produtos postos em oferta, de uma só vez, o que feriria ainda mais o direito dos consumidores.

Se analisarmos bem a fundo esta prática podemos realmente perceber que ela beneficia, e muito, os consumidores, primeiro porque permite que várias pessoas tenham o direito de adquirir aquelas mercadorias, segundo porque não permite que aqueles que possuem melhores condições financeiras se beneficiem em desaproveito àqueles que não possuem tais condições. Esta prática serve para proteger os consumidores do consumidor.

Vale aqui também ressaltar que a quantidade de produtos a serem limitados pelos comerciantes, devem ser numa quantia coerente, que dê para suprir as necessidades de uma família média, como por exemplo, uma caixa de leite com 12 unidades, etc. Não podemos aceitar por exemplo que a limitação seja adstritas a ínfimas quantidades como dois sabonetes; duas caixinhas de lei, um quilo de tomate ou meia dúzia de garrafas de cerveja.

Cabe aos comerciantes especificarem, claramente, tais condições de aquisição de produtos, afixando placas e cartazes que deixem bem claros aos consumidores as regras estabelecidas para tal compra, evitando assim outros danos que poderão ser provocados.

Além disso, se possível, que conste também tais informações nos panfletos a serem distribuídos aos cidadãos, evitando também transtornos e demais danos.

Tenham sempre a visão de que, toda oferta clara, coerente, e que não induz o consumidor a erro, é lícita, podendo ser livremente praticada.

Advocacia  
**RAONI FUMAGALI**  
NEVES FRANCISCO

**Assessoria Jurídica da ACINE**  
**Atendimento de Segunda a Sexta-feira**  
**Horário: 8 h as 12 h**  
**Gratuitamente para Associados**



**Palavra**  
**do Presidente**

**Presidente:**  
Jean Flávio Zanchetti

Caros Associados e Leitores,

A ACINE se consolida em uma agência de fomento diariamente, prestando serviços que possam auxiliar na atividade empresarial que busquem a excelência em atender e vender sempre bem; solidificar a atividade empresarial para um crescimento planejado; preparar líderes; qualificar colaboradores; prestar assessoria para seu negócio.

Ser voluntário não quer dizer perca de tempo, não significa que pelo simples fato de não ganharmos nada em nossa atividade, que nosso esforço e serviço também não vale nada, ao menos penso que sim, que o esforço contínuo de tornar nossa cidade em polo que verdadeiramente é, em tornar nossas empresas mais qualificadas e preparadas para atender, vender e prosperar seja nosso pagamento.

Venha participar das reuniões da ACINE e colabore para o crescimento da nossa cidade, da sua, da empresa do vizinho ou até mesmo de seu concorrente, desta forma com certeza todos iremos ganhar.



**Expediente**

EDIÇÃO Nº 009  
INFORMATIVO ACINE - JULHO/2011  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
TIRAGEM: 5.000 EXEMPLARES  
IMPRESSÃO: Jornal O Diário

COLABORADORES:  
Jean Flávio Zanchetti  
Adélia Pichek Faganello  
Colaboradores da ACINE  
Conselho Jovem e da Mulher  
Jornal Noroeste  
Jornal Regional

REVISÃO:  
Jean Flávio Zanchetti  
Cintia Fernandes  
Grazieli Muriano de Souza Soares

PROJETO GRÁFICO:  
Zamy Publicidade  
www.zamy.com.br - [44] 3252-4464

Fale com a ACINE  
www.portalacine.com.br  
contato@portalacine.com.br  
(44) 3252-4242  
Rua Vereador José Felipe Elias,  
nº 635 - Nova Esperança - Paraná



44 3252 8586

AV. 14 DE DEZEMBRO, 334 - NOVA ESPERANÇA - PR



IMPRESSOS EM OFFSET EM GERAL  
(CARTÕES • NOTAS FISCAIS • PANFLETOS • FOLDERS • CARTAZES)  
FORMULÁRIO CONTÍNUO  
Fone (44) 3252-4313 - Fax (44) 3252-4832  
Av. 14 de Dezembro, 380 - Nova Esperança - Pr.  
grafid@honoruit.com.br



**FARMÁCIA**  
**EVA**  
Disk Remédio:  
**3252-4002**

# Seção Ecologia - Limpeza de Terrenos

[por Adélia Pichek Faganello - Técnica em Meio Ambiente]



Foi aprovada a Lei Complementar nº 2.056, em 16 de março de 2011, que normatiza a limpeza e manutenção de terrenos sem edificações e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo iniciou a entrega da notificação para os proprietários de terrenos baldios localizados dentro do perímetro urbano para que providenciem a roçada e limpeza dos lotes, em caráter de urgência. Alguns proprietários já estão se antecipando e realizando a roçada sem esperar o recebimento da notificação.

As reclamações por parte dos vizinhos, são rotineiras, em razão do mato alto que pode abrigar pessoas mal intencionadas, aparecimento de insetos e também focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e a presença de animais como ratos, cobras, aranhas, baratas, escorpídeos, caramujos, etc.

Dessa forma, quem tem lote e não cumpre sua obrigação de mantê-lo limpo tem de fazê-lo, se quiser economizar, pois além da multa, ainda terá o valor da roçada e limpeza, conforme determina a Lei e a forma de pagamento será imediata, isto é, através da geração de um boleto no qual será anexado a foto do terreno sujo.

A Lei da Roçada proíbe a capina química nos lotes, pois é comum o proprietário passar o herbicida e quando seco atear fogo, causando inúmeros problemas, haja vista a quantidade de denúncias quando alguém passa o veneno e após realiza a queimada. Nesse caso, os mais afetados com problemas respiratórios são as pessoas idosas, doentes acamados e crianças, além do cheiro que acaba impregnando as residências e as roupas nos varais, salientando que: queimada é crime ambiental, passível de multa e até prisão.

Quando se trata de queimada, muitos justificam a prática, em função da queima de cana, ocorre que isso tem prazo para acabar: 2017. O fim da queima é uma exigência internacional para o Brasil conseguir exportar álcool combustível. Em alguns estados os usineiros fizeram um acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e vão antecipar o prazo em três anos, para 2014.

Ainda quanto ao uso do herbicida o mato após a aplicação do produto somente muda de cor, isto é, de verde para amarelo, permanecendo no lote os entulhos, materiais recicláveis, galhos e sujeiras e o objetivo da Lei é manter os terrenos limpos, dando assim uma resposta para a população que tem cobrado da municipalidade maior rigor quanto à limpeza dos lotes.

Nos casos dos calçamentos como as pedras Petit Pavé assentadas nas Praças Mello Palheta, Concha Acústica e Paço Municipal, na pavimentação Paver da entrada da cidade e nas ruas pavimentadas com paralelepípedos, não há outra forma de manutenção, senão o uso de herbicida menos agressivo e apropriado para o uso urbano, embora para que a população que transita por esses locais não tenha contato com qualquer tipo de produto, a aplicação será realizada durante a madrugada e com menos frequência.

Há várias empresas com todos os apetrechos, como: trator, caçamba, roçadeira, aptas a deixarem esse seu capital em conformidade com a Lei Municipal a qual veio para ser colocada em prática e cobrada e, além disso, a atitude de cada proprietário de terreno pode proporcionar maior qualidade de vida às pessoas que tem por vizinho um terreno abandonado e calçadas sujas.

E, para que todos tenham conhecimento da Lei, eis na íntegra:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 2.056"

DATA: 16 de março de 2011.

SUMULA: Autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 2.º - Quando os imóveis a que se refere o art. 1.º se acharem em mau estado de conservação, a Administração Municipal executará o serviço de roçada ou limpeza, cobrando dos responsáveis as taxas devidas, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis.

Art. 3.º - Caracterizam-se como imóveis em mau estado de conservação aqueles que:

I — possuem ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80 (oitenta) centímetros; II — acumulem resíduos sólidos da classe II B - inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sem autorização específica;

III — acumulem resíduos sólidos da classe II A - não inertes, segundo a NBR 10004/2004 da ABNT;

IV — acumulem água empoeçada.

§ 1.º É proibida em toda a área urbana do Município a limpeza de lotes através de capina química ou por queimadas.

§ 2.º Os proprietários dos imóveis cultivados deverão mantê-los limpos e eliminar a vegetação existente na área plantada.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS DE ROÇADA E DE LIMPEZA

Art. 4.º - Pelos serviços realizados na forma desta Lei, serão devidas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, que passam a integrar o elenco de Taxas de Expediente e Serviços Diversos previstas pela legislação complementar que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal de Nova Esperança.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5.º - A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de R\$0,50/m2 (cinquenta centavos o metro quadrado), que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução deste serviço, na forma prevista na Legislação complementar.

Art. 6.º - A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referência o custo da hora/máquina, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), somado ao custo da carga de caminhão, a R\$ 120,00 (certo e vinte reais) por viagem, que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução do mesmo, na forma prevista na legislação complementar.

CAPÍTULO IV

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 7.º - O sujeito passivo, para efeito do lançamento da Taxa de Roçada e da Taxa de Limpeza, será a pessoa constante do cadastro imobiliário municipal como proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel em que for realizado o serviço pela Administração Pública.

CAPÍTULO V

DO LANÇAMENTO

Art. 8.º - O procedimento de lançamento e cobrança administrativa do valor devido pelo sujeito passivo será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, observando-se as disposições tributárias pertinentes.

Art. 9.º - A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao lançamento e notificará o sujeito passivo da constituição do crédito, encaminhando-lhe o respectivo documento de arrecação para pagamento do débito apurado, podendo esta notificação ser efetuada nos moldes do Art. 15 desta lei complementar.

Parágrafo Único. Nos casos em que não for localizado o endereço do contribuinte, a notificação de cobrança de que trata o caput deste artigo deverá ser feita nos moldes previstos no Sistema Tributário Municipal, Art. 15 Inciso III desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 10- As impugnações e recursos eventualmente propostos observarão o rito próprio estabelecido pela legislação que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, especialmente no seu art. 74 ao 90 do CTM.

Parágrafo Único. As autoridades julgadoras competentes observarão o procedimento previsto na referida lei complementar.

CAPÍTULO VII

DOS ACRÉSCIMOS

Art. 11- O valor da Taxa de Roçada e da Taxa de Limpeza deverá ser pago na rede de instituições financeiras e agentes arrecadadores credenciados pela Municipalidade.

Parágrafo Único. O não pagamento da Taxa de Roçada e Taxa de Limpeza no vencimento fixado no documento de arrecadação implicará em atualização e correção do valor lançado até a data do efetivo pagamento, na forma prevista pela legislação municipal para os tributos municipais, aplicando-se, também, a mesma legislação para o procedimento de cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12- Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a fiscalização do cumprimento das obrigações impostas por esta Lei, bem como a aplicação das sanções nela previstas.

§ 1º Os responsáveis pelos imóveis identificados pela fiscalização como estando em mau estado de conservação serão notificados para executar os serviços necessários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o qual, estarão sujeitos às seguintes sanções:

I — imóveis de até 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), multa de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II — imóveis de 361,00m2 (trezentos e sessenta e um metros quadrados) a 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), multa de R\$ 600,00

(seiscentos reais);

III — imóveis de 601,00m2 (seiscentos e um metros quadrados) a 1.000,00m2

(mil metros quadrados), multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

IV — imóveis a partir de 1.001,00m2 (mil e um metros quadrados), multa de R\$

2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por fração de 1.000,00m2 (mil metros quadrados).

§ 2.º Os valores estabelecidos no § 1.º serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, de acordo com índice de atualização monetária oficial do governo federal.

§ 3.º As infrações identificadas serão objeto de lavratura de auto de infração, conforme modelo próprio, adotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em que constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - data e hora da identificação da infração;

II - identificação do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel, conforme constante do cadastro técnico do Município;

III - identificação do agente fiscal responsável pela lavratura do auto;

IV - caracterização do tipo de infração cometida;

V - valor da multa, expresso em reais;

VI - registro fotográfico do imóvel, identificado por placa contendo o número da quadra e do lote, confeccionado em material apropriado para a escrita em giz e/ou pincel atômico.

§ 4.º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator;

§ 5.º A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implicando em confissão, nem a recusa agravará a pena;

§ 6.º Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar, far-se-á menção dessa circunstância;

§ 7.º Além de atestadas por fiscal habilitado, as infrações serão mantidas em arquivo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 13- Será considerada situação agravante se o mau estado de conservação representar risco iminente à saúde pública, conforme atestado emitido pela autoridade sanitária competente, importando em aplicação de multa em dobro, qualquer que seja a infração.

Art. 14- Será considerado reincidente o imóvel em que for constatada nova infração no período correspondente a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da emissão do primeiro auto de infração.

§ 1.º O disposto no caput aplica-se caso seja o mesmo proprietário ou possuidor do imóvel objeto da autuação, na época da constatação da nova infração

§ 2.º A cada reincidência, o valor das multas especificadas no § 1.º do artigo 12 será calculado utilizando-se um fator de multiplicação de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) cabulados sobre o valor da última infração lançada.

Art. 15- As notificações de autuações poderão ser feitas por uma das seguintes alternativas:

I - diretamente aos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis ou seus representantes, mediante ciência no auto de infração, quando for possível a localização dos mesmos;

II - por meio de aviso de recebimento postal, quando for possível a identificação e endereço de correspondência dos proprietários, acompanhada de cópia do auto, com aviso de recebimento (AR), datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio.

III - pelo Órgão Oficial do Município.

Art. 16- O pagamento das multas aplicadas, quando efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da notificação, terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do auto de infração

§ 1.º O desconto estipulado no caput deste artigo somente será concedido caso o proprietário ou possuidor do imóvel tenha regularizado a situação que originou o auto de infração.

§ 2.º Para pagamento de multas, os proprietários ou possuidores dos imóveis autuados deverão retirar Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ou documento equivalente na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17- Decorridos 30 (trinta) dias da autuação, caso o proprietário ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Nova Esperança executará os serviços de limpeza ou roçada.

§ 1.º Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município lançará cobrança aos contribuintes nos mesmos parâmetros e condições estabelecidos nos artigos 8º e 9.º desta Lei.

§ 2.º As condições para pagamento dos valores de serviços e/ou inscrição em dívida ativa respeitarão o estabelecido no artigo 11 da presente Lei.

§ 3.º A notificação de execução dos serviços e do respectivo lançamento de débito prevista neste artigo poderá ser feito nas mesmas condições do artigo 15 da presente Lei.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18- As secretarias municipais competentes e os demais órgãos interessados na execução dos serviços viabilizarão os procedimentos necessários ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 19- O Chefe de Poder Executivo expedirá a regulamentação que se fizer necessária à perfeita aplicação das disposições desta Lei.

Art. 20- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - As disposições em contrário ficam revogadas.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS

MILE ONZE (2011).

Maria Ângela Silveira Benatti

Prefeita Municipal






# Colégio Estadual São Vicente de Paula Segue Desenvolvendo Projeto de Prevenção ao uso de Drogas



Depois de ter iniciado um projeto interdisciplinar no dia 16 de maio de 2011, abordando vários aspectos sobre o tema drogas, o Colégio Estadual São Vicente de Paula está oferecendo à comunidade escolar palestras de prevenção ao consumo indevido de drogas lícitas e ilícitas. Essas palestras estão sendo ministradas pelo presidente da ABF, Vanderlei Suzano de Souza que se disponibilizou a colaborar com o Colégio e com a comissão antidrogas dessa instituição de ensino.

O objetivo das palestras, assim como do trabalho interdisciplinar, é levar os educandos a uma reflexão sobre o consumo de drogas. Vanderlei, que também é psicopedagogo e pastor, discute entre outros assuntos, em suas palestras, os fatores de riscos que podem induzir uma pessoa a se envolver com as drogas, as consequências de seu uso e a importância da família, tanto na prevenção quanto no apoio e incentivo ao usuário para que o mesmo busque tratamento.

Paralelamente às palestras a comissão antidrogas tem buscado parcerias na comunidade e apoio das autoridades, instituições religiosas, da imprensa, dos conselhos e órgãos municipais, das empresas, da promotoria pública, das secretarias e das associações, enviando a cada uma das instituições um ofício informando sobre a realização do projeto e pedindo a colaboração para a criação de uma rede de proteção às crianças, adolescentes e jovens.

Na Fejune, a comissão entregou ofícios aos responsáveis pelas barracas, bares e lanchonetes próximos ao Colégio São Vicente de Paula, solicitando o cumprimento da lei que

proíbe a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos. Os ofícios também foram enviados às instituições religiosas da cidade de Nova Esperança, pedindo que, em suas reuniões e celebrações, também seja abordado e discutido o tema. À secretaria de educação, foi requerida a disponibilização de transporte para visita dos alunos a ABF; à ACINE a mobilização dos comerciantes para que não vendam bebidas alcoólicas para menores; aos jornais da cidade, para que divulguem o projeto e publiquem artigos de opinião e outros tipos de textos, escritos por nossos alunos e educadores.

A comissão encontrou-se com o Promotor Público e a Promotora da Infância e Juventude para requerer mais efetivo policial para o município e intensificar o patrulhamento no entorno do Colégio Estadual São Vicente de Paula e nos locais mais suscetíveis ao consumo de álcool e drogas ilícitas. Foi solicitado também que se verifique se os recursos municipais que são destinados para fins de proteção à criança e adolescentes estão sendo utilizados corretamente e que se busque ações, juntamente com as demais autoridades, para proteger as crianças, jovens e adolescentes de nossa cidade.

No último dia 9, a comissão antidrogas e a direção do colégio, reuniram-se com os vereadores para apresentar o projeto de prevenção ao uso indevido de drogas e propor aos vereadores ações para a formação da rede social de proteção às crianças, adolescentes e jovens. Foi sugerido aos vereadores que projetos oferecendo mais opções de lazer como esportes, danças, cinema, teatro entre outros, fossem apresentados para que as crianças,

adolescentes e jovens pudessem diminuir seu tempo ocioso se envolvendo em atividades saudáveis. Além disso, foi pedido aos vereadores apoio para o aumento do efetivo policial e patrulha escolar em Nova Esperança.

Em visita à FANP (Faculdade do Noroeste Paranaense), a comissão discutiu propostas com a direção e coordenadores dos cursos de Pedagogia e Serviço Social, a fim de alcançar parcerias, e que os acadêmicos, por meio de suas práticas, auxiliem na conscientização das famílias e ofereçam apoio pedagógico e social aos alunos.

Com estas ações, a comunidade escolar São Vicente de Paula, busca agir em prol dos educandos e efetivar a luta ao combate às drogas e aos seus reflexos na educação e sociedade.

## GRUPO ACINE DE CONSÓRCIO DE VEÍCULO

ADQUIRA JÁ SUA COTA!

**BEM: VOYAGE 1.6 4P**  
**CRÉDITO: R\$ 36.430,00**  
**PARCELA:**  
**60x R\$ 692,17**

**consórcio**  
**Servopa**

**INFORMAÇÕES:**  
**3209-8100 - 3252-4242**



# FANP - Faculdade do Noroeste Paranaense é destaque em ensino superior para Nova Esperança e Região

## 5 cursos de Graduação



### ADMINISTRAÇÃO

O curso de Bacharelado em Administração da FANP tem duração de 4 anos e os seguintes objetivos.

#### OBJETIVOS

Formar o cidadão e o administrador/empreendedor capacitado a atuar em todas as áreas das Ciências Gerenciais e a utilizar técnicas avançadas de gestão estratégica para promover novos empreendimentos e negócios, sintonizados com uma sociedade de economia globalizada.

#### PROFISSIONAL

Administradores são profissionais que organizam, planejam e orientam o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos das empresas, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo. Criam métodos, planejam atividades, organizam o funcionamento dos vários setores da empresa, calculam despesas e garantem a perfeita circulação de informações e orientações. O objetivo é evitar problemas que gerem déficit orçamentário. Podem trabalhar em diversas áreas das empresas: material, marketing, produção, organização e métodos, recursos humanos, administração financeira. Passam por várias etapas dentro de uma empresa, podendo trabalhar como analistas, exercer chefias intermediárias, gerência, coordenação, direção superior, atuar em pesquisa e planejamento, assessoria e consultoria.



### PEDAGOGIA

O curso de Licenciatura em Pedagogia da FANP tem duração de 4 anos e os seguintes objetivos.

#### OBJETIVOS

Formar profissionais aptos a exercerem a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

#### PROFISSIONAL

O pedagogo é o profissional especialista em educação, sua função é produzir e difundir conhecimentos no campo educacional. Ele precisa ser capaz de atuar em diversas áreas educativas e compreender a educação como um fenômeno cultural, social e psicológico complexo e capaz de produzir e difundir conhecimentos no campo educacional. É preciso ter capacidade de planejamento e execução de planos, dinamismo, além de saber comunicar e transmitir ideias. Este profissional precisa estar preparado para enfrentar, com criatividade e competência, os problemas do cotidiano, ser flexível, tolerante e atento às questões decorrentes da diversidade cultural que caracteriza nossa sociedade.



### LETRAS

O curso de Licenciatura em Letras da FANP tem duração de 3 anos e os seguintes objetivos.

#### OBJETIVOS

O curso de Letras pressupõe um vínculo com o estudo da língua e das literaturas e também com as manifestações artísticas e culturais. Ele não se reduz a formação de professores de Ensino Fundamental e Médio, mas estende-se ao trabalho com a arte, cultura e promover a democratização do conhecimento da língua e das literaturas. Um dos maiores objetivos é disseminar e fomentar o trabalho dinâmico e integrado com a língua e literaturas, de modo a renovar os processos de ensino-aprendizagem, atualmente vigentes.

#### PROFISSIONAL

O Curso de Letras habilita o professor em Língua Portuguesa e Literatura. Este profissional exerce magistério em escolas de Ensino Fundamental e Médio das redes públicas, particular e municipal, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura. Eventualmente, mediante cursos de pós-graduação esse profissional pode vir a exercer docência universitária. Além da docência, esse profissional pode trabalhar com crítica literária, revisão de textos, redação, pesquisa linguística e literária, assessoria e consultoria cultural e em qualquer área que exija conhecimento de Língua, Linguagem e Comunicação.

“SE VOCÊ QUER

ALCANÇAR O SUCESSO,

ESTUDE COM QUEM

CONHECE O CAMINHO;”



### QUEM SOMOS

Fundada em 2001, a FANP - Faculdade do Noroeste Paranaense, nasceu da iniciativa de um grupo de empreendedores na área do ensino que, preocupados com a educação no Estado do Paraná, e motivados pela experiência acumulada ao longo dos anos, pleitearam o credenciamento da instituição. Localizada estrategicamente em Nova Esperança, município de fácil acesso na região, a FANP ocupa atualmente uma área de 7.400m<sup>2</sup>. Além da ótima estrutura física, um grande diferencial é o corpo docente, formado por profissionais altamente capacitados.



### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O curso de Bacharel em Ciências Contábeis da FANP tem duração de 4 anos e os seguintes objetivos.

#### OBJETIVOS

Preparar o acadêmico para o exercício profissional visando o registro, o controle e a informação dos fatos econômicos e financeiros das entidades dentro dos princípios éticos que a profissão impõem. Formar profissionais capazes de examinar a saúde de uma organização fazendo com que mantenha a estabilidade e alcance crescimento através da análise do sistema de informações econômicas e financeiras.

#### PROFISSIONAL

Contabilista é o profissional que lida com a área financeira, econômica e patrimonial. Ele é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis e pelo estudo dos elementos que compõem o patrimônio monetário das companhias. Para o contabilista, cada número tem seu significado, tudo é importante, negócios de uma empresa. Com isso, ele recomenda as atitudes a serem tomadas que visem solucionar problemas financeiros e gerar o crescimento da empresa ou instituição.



### SERVIÇO SOCIAL

O curso de Bacharelado em Serviço Social da FANP tem duração de 4 anos e os seguintes objetivos.

#### OBJETIVOS

Formar assistentes sociais com conhecimento crítico-científico capaz de apreender as relações sociais presentes na sociedade, seus determinantes e assim intervir de forma crítica e competente nos diversos espaços sócio ocupacionais da profissão.

#### PROFISSIONAL

O assistente social é o profissional responsável pelo bem-estar no meio social, desenvolvendo, para isso, projetos e programas de origem privada ou pública, com o objetivo de promover ações para melhorar a condição de vida e de conscientização da população. O assistente social trabalha com a questão da integração do indivíduo na sociedade, na tentativa de diminuir as diferenças, promove projetos de saúde, educação, saneamento, alimentação, recreação, etc. Pode atuar em abrigos e albergues, em empenhas, em instituições públicas, em empresas privadas, governamentais, sempre visando o bem-estar, a inclusão social e o cumprimento dos direitos humanos.

### REDES SOCIAIS

fanp@fanp.com.br | fanptecnologia@hotmail.com | twitter @fanptecnologia  
orkut FANP - A faculdade 100% você | www.fanp.com.br

Fone 1441 3252-1122 | www.fanp.com.br

Av. Brasil, 1382 - Centro - Nova Esperança - PR

# FANP

100% VOCÊ!

Faculdade do Noroeste Paranaense

## Dentista Para Todos

Dr.º EDUARDO GAGLIARDI  
CRO PR 17772

Fone: 3252-2791

www.dentistaparatodos.com.br

SICREDI

## Alu da Moda

Moda Feminina e Masculina  
Av. 14 de Dezembro, 422  
(44) 3252-4755 / 3404-1631  
Nova Esperança - Pr.



Conselho da Mulher Empresária da ACINE

Presidente: Sonia Marina Caeiro



## ACINE MULHER E ROTARY SE UNEM PARA PROMOVER CAMPANHA ANTIDROGAS

ACINE MULHER sob a presidência da empresária Sônia Marina Caeiro e Rotary Clube de Nova Esperança sob a presidência do Dr. Mohamad Hussein Abdallah, se reuniram no último dia 08 de julho na Acine, para realizar uma campanha de alerta e esclarecimento à respeito das drogas e álcool com colocação de adesivos nos carros e este ano, incrementando a campanha, com a colocação de faixas alusivas ao tema, o material será fixado em pontos estratégicos da nossa cidade.

Esperamos contar com a colaboração do comércio, da população e autoridades da nossa cidade. Com a seguinte mensagem:

**Jovem, diga não ao álcool e as drogas!  
Mesmo que quem lhe ofereça seja seu  
melhor amigo.**



*O Conselho Acine Mulher, se reúne para dar início à formatação da FEIRA PONTA DE ESTOQUE que acontecerá em setembro, aguardem!*



*ACINE Mulher e ACINE Jovem promovem em breve:*

*Uma deliciosa FEIJOADA.... aguardem!*

## AGENDA SEBRAE - PONTO DE ATENDIMENTO NOVA ESPERANÇA

|          |                    |                      |   |  |
|----------|--------------------|----------------------|---|--|
| JULHO    | CURSO PALESTRA     | 18 a 20/07<br>28/jul | CONQUISTANTO E MANTENDO CLIENTES<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA                                    | RAPHAEL MATTOSINHO<br>ORLANDO CHIQUETO                     |
| AGOSTO   | CURSO              | 08 a 11 de agosto    | ANÁLISE DE CRÉDITO E COBRANÇA COMO SELECIONAR, CONTRATAR E REMUNERAR E PREPARAR COLABORADORES | ANDERSON BACICHETI   |
|          | CURSO              | 22 a 25 de agosto    | ANÁLISE DE CRÉDITO E COBRANÇA COMO SELECIONAR, CONTRATAR E REMUNERAR E PREPARAR COLABORADORES | SÔNIA VIDOTTI  |
| SETEMBRO | CURSO              | 19 a 21 de setembro  | PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: ANÁLISE E PRÁTICA   | ERALDO LUIZ PASQUINI                                       |
| OUTUBRO  | CURSO CONSULTORIAS | 17 a 20 de outubro   | VITRINISMO E LAYOUT DA EMPRESA CONSULTORIA ACOPLADA AO CURSO COMO GERENCIAR O CAPITAL DE GIRO | FERNANDO SOARES DE OLIVERIA<br>FERNANDO SOARES DE OLIVERIA |
|          | OFICINA            | 25 de outubro        | GIRO  | ORLANDO CHIQUETO   |
| NOVEMBRO | OFICINA            | 08 de novembro       | ENCANTE SEU CLIENTE: O DIFERENCIAL É VOCÊ   | FABIANA MOURA SOUTO  |

## CURSO DE ORATÓRIA

Nos dias 04,05,06 e 07 de Julho, nas dependências da ACINE, realizou-se o Curso de Oratória.

Neste foi apresentado técnicas de como falar em publico, como atender os clientes no dia-a-dia, técnicas de comportamento/ postura e também foram realizadas atividades práticas e dinâmicas.

O curso foi realizado pela instrutora Valéria Willemann, que por sua vez, deixou todos satisfeitos pelo seu excelente trabalho.



## SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO DE NOVA ESPERANÇA, AGORA É REALIDADE!

Aprovado e registrado do SINCONVE- Sindicato do Comércio Varejista e Assemelhados de Nova Esperança, através do **Senador Álvaro Dias**. Não tendo embasamento a impugnação: (anexo a publicação no Diário Oficial da União resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.000045/2011-46, nos termos do art. 10, inciso VII da Portaria 186/2008; e CONCEDER o registro ao SINCOVANE - Sindicato do Comércio Varejista e Assemelhados de Nova Esperança - PR, nº 46293.001479/2010-34, CNPJ 11.443.664/0001-41.

**"A união do Sindicato Patronal e ACINE proporcionarão a classe empresarial força em nossos interesses, reforça o Presidente Jean Flávio Zanchetti"**

# Artisans Brasil ganha o Prêmio Fecomércio São Paulo

A Artisans Brasil vem ganhando destaque com seu trabalho. Após conquistar espaço no projeto Talentos do Brasil Rural, que visa a comercialização de produtos que representem o Brasil, durante a Copa 2014, a Artisans foi ganhadora do 2º Prêmio Fecomércio de Sustentabilidade. O prêmio é oferecido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio/SP). A premiação aconteceu no dia 31 de maio, na sede da Fecomércio/SP, sendo distribuída em três categorias, com algumas subcategorias: empresa (micro, pequena e média empresa, grande empresa e entidade empresarial); órgão público e academia (professor e estudante). A Artisans Brasil foi a ganhadora na subcategoria microempresa, sendo selecionada entre 314 inscritos, de todo o país.

Os primeiros colocados receberam como prêmio um título de previdência correspondente ao valor de R\$ 15 mil. De acordo com um dos responsáveis pela criação da Artisans Brasil, João Berdu Garcia Junior, o convite surgiu através da Incubadora Tecnológica de Maringá, que viabilizou a implantação do Artisans Brasil em 2009. "O recurso será utilizado para a manutenção e expansão do projeto. Estamos no Vale da Seda, a região que mais produz casulo de bicho-da-seda do Ocidente. Nosso objetivo é que parte desta produção saia da nossa região como artigos de seda com maior valor agregado, o que irá beneficiar nossa região", salienta Berdu.

## Talentos do Brasil

A Artisans estará representando o Brasil, através de seus produtos, durante a Copa do Mundo de 2014. A cooperativa foi um dos quatro empreendimentos do sul do país selecionados para participar do projeto Talentos do Brasil Rural. Por meio do projeto, os torcedores que forem assistir aos jogos da Copa do Mundo em 2014, nas 12 cidades brasileiras, poderão adquirir produtos com a cara do Brasil. Entre eles, estarão sendo comercializados materiais produzidos pela cooperativa Artisans Brasil, do município Nova Esperança. De acordo com um dos responsáveis pela criação da Artisans

Brasil, João Berdu Garcia Junior, trata-se de uma iniciativa do Sebrae-RS, com o objetivo de capacitar empreendimentos constituídos por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais das cinco regiões brasileiras.

O projeto envolve trabalhadores ligados com cosméticos, decorativos e utilitários (artesanato), alimentos e bebidas. "Com o projeto, a intenção será ofertar artigos diferenciados nos estabelecimentos que serão frequentados por turistas nas 12 cidades sede da Copa de 2014. De forma a agregar valor à oferta turística brasileira e inserir produtos ligados à agricultura familiar neste mercado", explica Garcia Junior. Segundo ele, em todo o Brasil foram selecionados 99 empreendimentos que compreendem cerca de 20 mil famílias de agricultores, povos e comunidades tradicionais, como extrativistas, comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhos. "Desse total, apenas os produtos da cooperativa Artisans Brasil são produzidos com seda pura. Há produtos de algodão, argila, artesanatos, mas de seda somente nós estaremos oferecendo", afirma.

## A Artisans

A Artisans Brasil é uma Cooperativa dos Produtores de Artesanato de Seda, criada em 2009 com o apoio do Programa Universidade Sem Fronteira, da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Paraná. É formada por 46 agricultoras da zona rural, do município de Nova Esperança.

A Cooperativa trabalha em parceria com a Incubadora Tecnológica de Maringá e conta com a assessoria técnica de professores e acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e do Centro Universitário de Maringá (Cesumar), na produção de artigos de seda e sua comercialização através do sistema de comércio justo.



## Onde encontrar

Os clientes do Banco do Brasil podem adquirir os produtos da Artisans Brasil na Loja de Sustentabilidade, no site do Banco do Brasil. Trata-se de uma das sete iniciativas do banco voltadas ao desenvolvimento regional sustentável, credenciadas pelo Banco do Brasil. Lojistas interessados em revender os produtos da Artisans Brasil podem conhecer os produtos e entrar em contato com a cooperativa através do site [www.artisansbrasil.com.br](http://www.artisansbrasil.com.br)

Assessoria de Imprensa - Vale da Seda - 01.07.11  
Textual Comunicação - (44) 3031-7676

## ADQUIRA JÁ O SEU OU SEJA UMA LOJA CREDENCIADA DO CARTÃO MEUCRED

Cartão MeuCred é uma oportunidade de aumentarmos o giro do dinheiro localmente.

**EMPRESAS  
QUE JÁ RECEBEM  
COM MEUCRED**

CAMPPELLI CONFECÇÕES  
CINDERELA CALÇADOS  
COLOMBO AUTO PEÇAS  
CYBERTEC  
FARMÁCIA DO POVO  
G8 MOTORS  
LOJÃO DO DAVI

NEPAL AUTO PEÇAS  
PAPELARIA MODERNA  
POSTO JAPAN  
SILK WORM IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA  
SUPERMERCADO POPULAR  
ZAMY DESIGN



13/08 (Sábado)  
COMÉRCIO  
ABERTO  
ATÉ AS 17 H

Fazendo suas compras  
aqui você poderá ganhar

Autorização: CERTIFICADO  
DE AUTORIZAÇÃO  
nº 6-0361/2011,  
expedido pela CEF-Caixa  
Econômica Federal,  
através do CEFICo-Coordenadora  
de Promoções Comerciais

# CAMPANHA DO CORAÇÃO

de  
Nova Esperança

Presente para o

# DIA DOS PAIS

é no Comércio de Nova Esperança.

1º PRÊMIO



2º PRÊMIO

R\$ 300,00  
EM  
VALE-COMPRAS

SORTEIO DIA  
15/08/11

TELEFONE: **ACINE**  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança  
visite nosso site: [www.portalacine.com.br](http://www.portalacine.com.br)

AFOR: **CACINOR**

SICREDI

PREVENCION: **FREEWAY  
MOTORCYCLES**

**HONDA**

**VENTANIA**  
MOTO NAUTICA  
A EMOCÃO DE MUDAR

**YAMAHA**

**MADEIREIRA RIO GRANDE**  
O Nome da Madeira!  
Madeiras Serradas em Eucalipto, Cambará  
Calibros, Vigas, Tâbuas, Portas, Forro, etc  
COMPRA-SE TORAS  
**Fone: 3252-4129**  
Av. Santos Dumont, 2.026

*Rosa de Ouro*  
Floricultura e Buffet  
Recepção Completa do Buffet e Decorações para  
Casamentos - Aniversários - Formaturas - Coquetéis  
Artigos para presentes.  
**(44) 3252-4112 / 8818-9502**  
CONTATO@FLORICULTURAROSADEGOURD.COM.BR  
WWW.FLORICULTURAROSADEGOURD.COM.BR  
Av. 14 de Dezembro, 621 - Centro - Nova Esperança - PR

**Auto Mecânica São Miguel**  
Fone: 3252-0779  
Cel: 9902-5308 / 8816-5458  
Injeção Eletrônica • Metros  
Amortecedores • Freios  
Suspensão • Câmbio  
Av. Santos Dumont, 000 - Nova Esperança - Pr.